



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023/JUCEMAT

PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00162

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG 0000105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO,
DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO** E EMPRESA
SORRISO PRIME LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT** doravante denominado Contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, portador do RG. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à Empresa **SORRISO PRIME LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, localizada na Av. Ademar Raiter nº 240, Sala 02 Bairro Centro-Sul Sorriso – MT CEP 78896-095 inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.196/0001-97, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES** residente na Rua Monte dos Ventos, Nº S/N, bairro Copenhagen, quadra 05 lote 14 Sorriso – MT CEP 78891-252, portador do RG nº [REDACTED] SESP/MT e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2024/00162, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 05/04/2024 até 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 21 de março de 2024.

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENCO DE AMORIM
SILVA [REDACTED]
Dados: 2024.04.05 09:09:03 -04'00'
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS CHAGAS
RODRIGUES [REDACTED]
Dados: 2024.04.04 14:04:03
-04'00'
LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
SORRISO PRIME LTDA

e produção de leite na agricultura familiar, com o objetivo de impulsionar a produção de laticínios no Estado de Mato Grosso; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 12101 -PROGRAMA: 36 - PROJ/ATIV: 2007 -NATUREZA DE DESPESA: 339000000, ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 15010100. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024.

(Original assinado)

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1566820

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA

Notificação Regulatória DRTR n.º 061/2024

Cuiabá, 03/04/2024

Notificado: LOGTRANS EIRELI

Notifico a empresa LOGTRANS EIRELI, acerca da seguinte Decisão Monocrática:

1. SIGADOC AGER-PRO-2024/00860 - LOGTRANS EIRELI - Decisão Monocrática nº 102/2024: pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária LOGTRANS EIRELI, relativo a modificação do esquema operacional das linhas e horários do MIT 02 - Lote I, referente ao Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente, em conformidade com o Parecer nº 00123/2024/SRTR/AGER (fls. 16/23).

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO ELIAS

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Protocolo 1566680

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2023/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: SORRISO PRIME LTDA, CNPJ: 28.955.196/0001-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 05/04/2024 até 04/04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 15010000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.140,08 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00162

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva e pela contratada Luiz Carlos Chagas Rodrigues.

A íntegra do 1º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1566816

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 021/2024/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com

preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade, art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/03/2024 a 26/03/2025.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº. 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e supletivamente, pelos princípios da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direito Privado.

DO VALOR: 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 94, II da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE- RUDIMAR BARBOSA DOS REIS representante da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Protocolo 1566744

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 073/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica URC - UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABA LTDA - CNPJ: 07.970.803/0001-18.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2023/13744, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2024 a 26/04/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO FERREIRA / URC - UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1566817

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2024/MATO GROSSO SAÚDE

Art. 1º. Retificar a publicação da Portaria nº 008/2024/MATOGROSSO SAÚDE, do Contrato Administrativo a ser celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, publicado em 01 de abril de 2024, DOE Nº 28.713, página 53, através do processo MTSAUDE-PRO-2024/01491.
ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº.	CONTRATADA	FISCAL
021/2024/MTS	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CPNJ: Nº 07.797.967/0001-95	Titular: Marcos Vinicius Pereira da Silva. Matricula: 272323. Substituto: Raylla Gomes Pereira Rosa. Matricula: 300831.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº.	CONTRATADA	FISCAL
021/2024/MTS	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95	Titular: Marcos Vinicius Pereira da Silva. Matricula: 272323. Substituto: Raylla Gomes Pereira Rosa. Matricula: 300831.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2024.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

(original assinado)

Protocolo 1566844